



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Festival do Sável e da Lampreia de Gondomar

Normas de Participação

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas

populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio do património, cultura,

ciência e promoção do desenvolvimento, em conformidade com o disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2

do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a qual aprova o

Regime Jurídico das Autarquias Locais - RJAL.

A subalínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Regime estabelece que à câmara municipal compete

promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a

atividade económica de interesse municipal.

Com o desiderato de cumprir com as suas atribuições e competências, a Câmara Municipal de Gondomar

promove anualmente, entre fevereiro e março, o Festival do Sável e da Lampreia, tendo como finalidade

a promoção turística do território através do segmento gastronomia e a dinamização da economia local.

Neste período, as unidades de restauração sediadas no concelho de Gondomar são convidadas a aderir

ao Festival, destacando nas suas ementas os dois pratos mais emblemáticos do território. A campanha de

comunicação assenta na divulgação dos restaurantes aderentes com vista a um acréscimo de visitantes

neste período.

No âmbito do Festival é realizado um concurso gastronómico para eleger e distinguir o(s) restaurante(s)

com o melhor Sável e Lampreia de Gondomar. Ao aderirem ao Festival, os restaurantes participam

automaticamente no concurso gastronómico.

Com o objetivo de regulamentar o Festival são definidas as seguintes normas de participação:



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

1. Objetivos

O Festival do Sável e da Lampreia tem como objetivos a dinamização da economia local, a divulgação nos principais meios de comunicação social dos pratos tradicionais de Gondomar e o dar visibilidade e notoriedade aos restaurantes locais que confecionam estas especialidades.

2. Requisitos e condições de participação

Todos os restaurantes aderentes ao Festival do Sável e da Lampreia devem reunir os seguintes requisitos:

- a) Estar localizado no concelho de Gondomar;
- b) Possuir as respetivas licenças de utilização e demais requisitos de abertura ao público;
- c) Ter em vigor um Sistema de Higiene e Segurança Alimentar (vulgarmente designado HACCP);
- d) Disponibilizar nas suas ementas pratos típicos confecionados com sável ou lampreia;
- e) Submeter uma ou ambas as iguarias a concurso sável e/ou lampreia;
- f) Remeter a Ficha de Inscrição e os respetivos anexos solicitados no âmbito da candidatura.

3. Data e local de realização do concurso gastronómico

O concurso será realizado nos restaurantes aderentes durante o Festival, de forma a avaliar, com o maior rigor, a qualidade da confeção de cada estabelecimento.

DE GOND

4. Menu de degustação e receção do Júri

- **4.1.** Cada estabelecimento deverá selecionar a confeção de um prato tradicional (por exemplo o sável frito, Lampreia à bordalesa, entre outras receitas típicas) ou um prato inovador (por exemplo tarte de lampreia, sável fumado, entre outras receitas originais);
- 4.2. O menu de degustação que inclui o(s) prato(s) a concurso disponibilizado ao Júri é da inteira responsabilidade de cada estabelecimento, não havendo lugar ao pagamento de despesas pelo Júri ou pela entidade promotora;

MUNICÍPIO DE GONDOMAR Núcleo de Turismo



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- 4.3. Os restaurantes serão visitados no horário de almoço ou jantar por um Júri designado pelo Município.
- 4.4. Os restaurantes inscritos serão atempadamente notificados do dia e hora aproximada de chegada do Júri, devendo, para o efeito, ter uma mesa reservada.

5. Composição do Júri

O Júri do concurso gastronómico é divulgado anualmente, sendo constituído por 3 elementos designados pelo Senhor Presidente da Câmara, com possibilidade de delegação.

6. Classificação e critérios de avaliação

- 6.1. Os critérios de avaliação serão os seguintes:
- a) 15 pontos qualidade dos produtos (lampreia e do sável);
- b) 15 pontos originalidade ou autenticidade;
- c) 30 pontos apresentação/empratamento;
- d) 40 pontos sabor;

Total de pontos – 100 pontos.

6.2. Apenas será avaliada a confeção e apresentação da iguaria. Não serão avaliadas as instalações, decoração ou a qualidade do serviço prestado.

7. Prémios

- 7.1. Em função da classificação obtida será entregue a cada restaurante um certificado autenticado pela Edilidade que poderá ser colocado no restaurante e utilizado para fins promocionais do estabelecimento, com as seguintes designações:
 - a) De 90 a 100 pontos Certificado de Ouro;
 - b) De 85 a 90 Certificado de Prata;
 - c) De 80 a 85 Certificado de Bronze;
 - d) De 0 a 80 Certificado de Participação.



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- 7.2. O Júri poderá atribuir Prémios de:
 - a) Originalidade ou Criatividade;
 - b) Menção Honrosa.
- 7.3. Anualmente, o Senhor Presidente da Câmara poderá definir a atribuição de outros prémios.

8. Candidaturas

- 8.1. A Ficha de Inscrição e os respetivos anexos solicitados na mesma deverão ser enviados por correio eletrónico para turismo@cm-gondomar.pt ou por correio registado para o endereço Balcão Único de Atendimento, Praça do Cidadão, 4420-210 S. Cosme (Gondomar) ou entregues presencialmente na mesma morada;
- 8.2. A Ficha de Inscrição estará disponível na página http://turismo.cm-gondomar.pt/ e o prazo de candidatura será anualmente divulgado na mesmo endereço.

INCIPIO DE GONDOMA

9. Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Gondomar.



MUNICÍPIO DE GONDOMAR Núcleo de Turismo

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Ficha de inscrição

Identificação
Nome do restaurante
Nome do(a)responsável
Nome do(a) chefe de cozinha
Morada
Código Postal/Localidade
E-mail_
Site/Facebook_
Contacto do responsável
Assinale qual a iguaria que submete a concurso:
□ Sável
□ Lampreia
□ Ambos os pratos
Qual a forma do confesão: Tradisional Planyação
Qual a forma de confeção: ☐ Tradicional ☐ Inovação
Observações:
(C/p/0 == 00NDO)
ODE GO.
Anexar à Ficha de Inscrição:
- Cópia do certificado HACCP
- Cópia da licença de utilização/alvará/comunicação prévia
Assinatura do responsável
Data / /